



PROCESSO N.º : 19.622-3/2013
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO – SETPU (ATUAL SINFRA)
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento do Acordão nº 4.157/2011 – TP, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso – SPTU, atual SINFRA.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se impedido, para relatar este processo, com esteio no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 144, inciso III, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição mediante sorteio, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2020.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do TCE/MT

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

